



FICHA TÉCNICA DE ROTULAGEM

MANTEIGA EXTRA SEM SAL HÉRCULES 20kg - CAIXA

CÓDIGO / REV
FTR-ID-037/01

PÁG.
1/08

DATA EMISSÃO
23/09/2019

ÁREA
PDI

DATA REVISÃO
07/10/2019

1. OBJETIVO

Padronizar as informações de rotulagem da Manteiga Extra sem Sal 20kg Hércules – Caixa.

2. REFERÊNCIAS

2.1 REFERÊNCIAS INTERNAS

DAD-ID-272 Formulação Manteiga de Extra sem Sal.

DAD-ID-499 Informação Nutricional Manteiga Extra sem Sal.

ETE-ID-234 Cx H067 Manteiga extra sem sal 20kg.

2.2 REFERÊNCIAS EXTERNAS

Não aplicável.

3. DEFINIÇÕES

Não aplicável.

4. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de criar e manter atualizadas as informações dos procedimentos: orientações com base na legislação vigente, denominação de venda, Peso Líquido/Neto/Net Weight, descrição da quantidade, imagem ilustrativa, informações obrigatórias, claims técnicos, dados do fabricante, embalado e distribuído por, conservação, validade e lote, lista de ingredientes e advertências, informação nutricional, instruções sobre o preparo e o uso do produto, código da embalagem, código de caixa, paletização e selos da ficha técnica de rotulagem da Manteiga Extra sem Sal 20kg Hércules é do departamento de PDI - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

A responsabilidade de se fazer cumprir e manter atualizadas as informações dos procedimentos: logomarca da marca, logomarca do produto, claim de marketing, SAC, WhatsApp, código de barras, site e redes sociais da ficha técnica de rotulagem da Manteiga Extra sem Sal 20kg Hércules é do departamento de Marketing.

A responsabilidade de se fazer cumprir e manter atualizadas todas as informações que possuem outros idiomas, além do português, da ficha técnica de rotulagem da Manteiga Extra sem Sal 20kg Hércules são do departamento de Exportação.

5. REGISTROS

Não aplicável.

6. PROCEDIMENTO


ORIENTAÇÕES COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

<p>Tamanho da fonte dos dizeres</p>	<p>1) O tamanho das letras e números da rotulagem obrigatória, exceto a indicação dos conteúdos líquidos, não pode ser inferior a 1mm. (*RDC 259/2002). <i>ATENÇÃO com relação às legislações de declaração dos alérgicos e das advertências.</i></p> <p>2) Os alimentos com embalagens cuja superfície visível para rotulagem seja menor ou igual a 100 cm², não necessitam colocar informação nutricional (tabela e linear). Deverá conter a frase: PARA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: 0800171222. (*RDC 360/2003).</p>												
<p>Indicação Quantitativa</p>	<p>Peso ou Conteúdo Líquido/Neto (g/kg ou mL/L) / Net Weight (oz) - cor contrastante com o fundo. (*RDC 259/2002). PRODUTOS PRE MEDIDOS COMERCIALIZADOS EM UNID DE MASSA OU VOLUME: A altura do caracter do número deve ser proporcional ao conteúdo líquido (g/mL) e o símbolo (g/mL) deve ter no mínimo 2/3 da altura dos números (*Portaria INMETRO 157/2002).</p> <table border="1" data-bbox="602 927 1827 1214"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades de massa ou volume</th> </tr> <tr> <th>Conteúdo líquido em gramas ou mililitros</th> <th>Altura mínima dos algarismos (mm)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Menor ou igual a 50</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Maior que 50 e menor ou igual a 200</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Maior que 200 e menor ou igual a 1000</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Maior que 1000</td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades de massa ou volume		Conteúdo líquido em gramas ou mililitros	Altura mínima dos algarismos (mm)	Menor ou igual a 50	2	Maior que 50 e menor ou igual a 200	3	Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4	Maior que 1000	6
Unidades de massa ou volume													
Conteúdo líquido em gramas ou mililitros	Altura mínima dos algarismos (mm)												
Menor ou igual a 50	2												
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3												
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4												
Maior que 1000	6												

Descrição da quantidade	<p>Deve estar escrito em tamanho menor ou igual a informação do peso (nunca maior) (*Portaria INMETRO 157/2002).</p> <table border="1" data-bbox="602 167 1827 501"> <thead> <tr> <th colspan="2" data-bbox="602 167 1827 215">Unidades de comprimento ou número de unidades</th> </tr> <tr> <th data-bbox="602 215 1234 263">Área da vista principal (cm²)</th> <th data-bbox="1234 215 1827 263">Altura mínima dos algarismos (mm)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="602 263 1234 311">Menor que 40</td> <td data-bbox="1234 263 1827 311">2,0</td> </tr> <tr> <td data-bbox="602 311 1234 359">Maior ou igual a 40 e menor que 170</td> <td data-bbox="1234 311 1827 359">3,0</td> </tr> <tr> <td data-bbox="602 359 1234 406">Maior ou igual a 170 e menor que 650</td> <td data-bbox="1234 359 1827 406">4,5</td> </tr> <tr> <td data-bbox="602 406 1234 454">Maior ou igual a 650 e menor que 2600</td> <td data-bbox="1234 406 1827 454">6,0</td> </tr> <tr> <td data-bbox="602 454 1234 501">Maior ou igual a 2600</td> <td data-bbox="1234 454 1827 501">10,0</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades de comprimento ou número de unidades		Área da vista principal (cm ²)	Altura mínima dos algarismos (mm)	Menor que 40	2,0	Maior ou igual a 40 e menor que 170	3,0	Maior ou igual a 170 e menor que 650	4,5	Maior ou igual a 650 e menor que 2600	6,0	Maior ou igual a 2600	10,0
	Unidades de comprimento ou número de unidades														
	Área da vista principal (cm ²)	Altura mínima dos algarismos (mm)													
	Menor que 40	2,0													
	Maior ou igual a 40 e menor que 170	3,0													
	Maior ou igual a 170 e menor que 650	4,5													
	Maior ou igual a 650 e menor que 2600	6,0													
Maior ou igual a 2600	10,0														
Imagem	(*Decreto 8.552/2015) e (Código de Defesa do Consumidor – Art.37/ Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990).														
Informação de Alergênicos	As advertências de alergênicos em português devem estar imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes, em negrito, caixa alta, altura mínima de 2,0 mm e nunca inferior à altura de letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área principal igual ou inferior a 100 cm ² , a altura mínima dos caracteres é de 1,0 mm. (*RDC 26/2015).														
Advertências	<ol style="list-style-type: none"> 1) “Contém Glúten” ou “Não contém Glúten” – todos os alimentos industrializados deverão conter em seu rótulo, uma dessas expressões (*Lei 10.674/2003). Em caracteres com destaque, nítidos e de fácil leitura. (*RDC 40/2002) 2) “Diabéticos: contém... (especificar o mono ou dissacarídeo)”: quando os alimentos para fins especiais contiverem glicose, frutose e/ou sacarose. (*Portaria SVS/MS 29/98). 3) “Este produto pode ter efeito laxativo” – alimentos cuja previsão razoável de consumo resulte na ingestão diária superior a: 20g de manitol, 50g de sorbitol, 90g de polidextrose ou de outros polióis que possam ter efeito laxativo. (*Portaria SVS/MS 29/98). 4) “Consumir preferencialmente sob orientação de nutricionista ou médico” – alimentos para fins especiais. (*Portaria SVS/MS 29/98). 5) “Contém Lactose” – a declaração de lactose é obrigatória para alimentos que contenham lactose maior que 100mg/ 100g ou ml. Deve ser declarada após ou abaixo da lista de ingredientes, em negrito, caixa alta, cor contrastante com o fundo do rótulo, altura mínima de 2,0 mm e nunca inferior à altura de letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área principal igual ou inferior a 100 cm², a altura mínima dos caracteres é de 1,0 mm. 6) “Maquiagem do produto” – informação aos consumidores sobre a alteração de quantidade de produto comercializado na embalagem. Deve constar no painel principal, em letras de tamanho e cor destacados, informando de forma clara, precisa e ostensiva durante 3 meses. (*Portaria 81/2002) 7) “OGM” – alimentos com mais de 1% de OGM devem ser rotulados no painel principal: “ (nome do produto) transgênico”; “contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico (s)”; “produzido a partir de (nome do produto) transgênico”. (*PL 4.148/2008) 8) Caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres. O tamanho da letra utilizada 														

deve ser proporcional ao tamanho utilizado para indicação da marca comercial ou logomarca, caso existam (*INS MAPA n°22/2005)

Painel Principal



Logomarca da Marca	
Logomarca do Produto	-
Denominação de venda Caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres. O tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para indicação da marca comercial ou logomarca, caso existam (*INS MAPA n°22/2005)	<u>Manteiga extra sem sal</u>
Peso líquido/ Neto/ Net weight (*RDC 259/2002)	Peso Líquido 20kg
Descrição da quantidade (*Portaria INMETRO 157/2002)	-
Imagem (*CDC Art.37)	-
Informações obrigatórias, se apresentar : Aroma/ Corante artificial/ Alimento ou Ingrediente Transgênico/ Redução ou aumento de peso/ Símbolo OGM (*Decreto-Lei 986/69) (*Informe técnico 26/07) (*Portaria 81/2002)	-
Informação nutricional complementar - Não obrigatória - definição do Marketing (Claims) (*RDC 54/2012)	-
Claims Marketing	<u>Nutrir o prazer da vida</u>

Outros Painéis

Dados do Fabricante/ Identificação de Origem / Categoria do Estabelecimento / Registro no Ministério Agricultura (*RDC 259/2002, Decreto Lei 4.544/2002 e Decreto 7212/10 – Artigo 274 e INS MAPA nº22/2005)	Fabricado por: ZD Alimentos S.A. – Fábrica de Laticínios Av. General Rondon, 5763 – Bairro Margarida - Marechal Cândido Rondon – Paraná – CEP: 85.974-000 CNPJ: 56.073.307/0015-72 – Insc. Est. 90.771.197-84 Indústria Brasileira Manteiga Extra sem Sal – Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0036/965																																
Embalado e Distribuído por (produtos terceirizados)	-																																
Conservação (*RDC 259/2002)	Mantenha resfriado (1°C a 10°C). Proibida a venda fracionada.																																
Validade/ Lote (*RDC 259/2002)	<u>Fabricação/ Validade/ Lote</u>																																
Lista de Ingredientes/ Advertências (*RDC 259/2002)	Ingredientes: Creme de leite pasteurizado, redutores de Acidez: Carbonato de Sódio (INS 500i) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.																																
Informação Nutricional (*RDC 360/2003 e 163/2006) <i>** Embalagens cuja superfície disponível para rotulagem for menor ou igual a 100 cm² = « Para informação nutricional entrar em contato com o SAC ».</i>		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Informação Nutricional</th> </tr> <tr> <th colspan="3">Porção de 10g (1 colher de sopa)</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Quantidade por porção</th> <th>%VD(*)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor energético</td> <td>76kcal=320kJ</td> <td>4%</td> </tr> <tr> <td>Gorduras totais</td> <td>8,5g</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>Gorduras saturadas</td> <td>5,4g</td> <td>24%</td> </tr> <tr> <td>Gorduras <i>trans</i></td> <td>0,3g</td> <td>**</td> </tr> <tr> <td>Cálcio</td> <td>1,4mg</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Sódio</td> <td>2,8mg</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td colspan="3">“Não contém quantidades significativas de carboidratos, proteínas e fibra alimentar.”</td> </tr> </tbody> </table>	Informação Nutricional			Porção de 10g (1 colher de sopa)			Quantidade por porção		%VD(*)	Valor energético	76kcal=320kJ	4%	Gorduras totais	8,5g	15%	Gorduras saturadas	5,4g	24%	Gorduras <i>trans</i>	0,3g	**	Cálcio	1,4mg	0%	Sódio	2,8mg	0%	“Não contém quantidades significativas de carboidratos, proteínas e fibra alimentar.”			
Informação Nutricional																																	
Porção de 10g (1 colher de sopa)																																	
Quantidade por porção		%VD(*)																															
Valor energético	76kcal=320kJ	4%																															
Gorduras totais	8,5g	15%																															
Gorduras saturadas	5,4g	24%																															
Gorduras <i>trans</i>	0,3g	**																															
Cálcio	1,4mg	0%																															
Sódio	2,8mg	0%																															
“Não contém quantidades significativas de carboidratos, proteínas e fibra alimentar.”																																	
Nutrition Facts	-																																
Instruções sobre o preparo e o uso	-																																

(*)%Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

**VD não estabelecido.

do produto				
SAC/ WhatsApp	<p>sac@produtoshercules.com.br</p> <p>0800 77 00 756</p> <p> (14) 99657-9136</p>			
Código de Barras (Para caixas: Não colocar código de barras no local onde recebe fita adesiva de fechamento. Colocar código de produto sempre próximo ao código de barras)	Não colocar na embalagem, apenas para orientação	Código do Produto	Descrição do produto	Código de Barras
	Colocar	PA0145	Manteiga extra sem Sal 20kg	789 60667 6706-2
Código da Embalagem	Não colocar na embalagem, apenas para orientação	Código da Embalagem	Código da Caixa (sempre deixar este código nas abas de baixo)	Revisão da FTR
	Colocar	122253	H067	<u>01</u>
Site/ Redes Sociais	<p>Facebook: /produtoshercules</p> <p>Instagram: @produtoshercules</p> <p>www.produtoshercules.com.br</p>			
Selos SIF Carimbo Oficial da Inspeção Federal (*INS MAPA nº22/2005 / Lei nº 1283/1950) Seção III, Art. 833, Modelo 3 - dimensões: 0,04m (quatro centímetros) de diâmetro quando aplicado em recipiente de peso superior a um quilograma; 0,02m ou 0,03m (dois ou três centímetros), nos recipientes de peso	<div style="text-align: center;">  <p>Tamanho 4cm</p> </div>			

até um quilograma, em geral, nos rótulos impressos em papel;

Selos

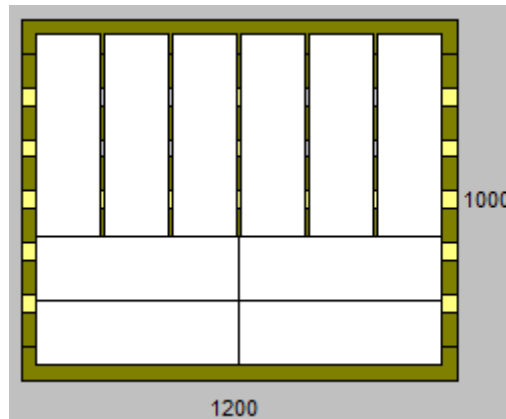


Importadores

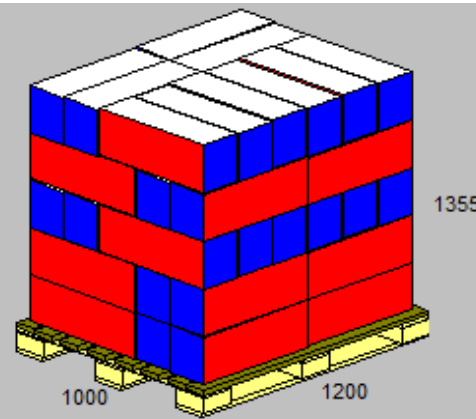
Paletização

(Colocar na tampa superior)

Vista Superior



Vista Frontal



Lastro: 10 caixas

Altura: 5 caixas

NATUREZA DAS ALTERAÇÕES

Revisão 01 – 07/10/2019 – Alteração do nome do produto. Alteração na Denominação de Venda. Alteração da ordem dos Site/Redes Sociais. Inclusão do Claims Marketing. Alteração de “Produzido por: ” para “Fabricado por: ”. Alteração em Validade/Lote e na ordem do Site/Redes Sociais, Inclusão da paletização. As demais alterações estão sublinhadas no corpo do documento.

23/09/2019 – Emissão do documento.

Alteração solicitada por:
Letícia Bonato

EQUIPE DE CONSENSO

NOME	SETOR	APROVADO?		DATA	VISTO
		SIM	NÃO		
Gleise Castilho Moris	PDI/Qualidade				
Ariele Viana dos Santos	PDI				
Francielli Rossi	Qualidade/Dairy				
Maristela Endres	Industrial/Dairy				
Felipe Doreto	Marketing				
Márcio Duarte	Designer				